



LEI Nº 1.373/95

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL E BENEFÍ-
CIO DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO /
DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE ITAPEMIRIM-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte L E I :

Art. 1º - Ficam reajustados em 15% os vencimentos e gratificações de função dos servidores efetivos, ativos, inativos e pensionistas do SAAE, à título de antecipação salarial a partir de 01/08/95.

Art. 2º - Fica concedido aos servidores efetivos ativos do SAAE aumento do vale-refeição para o valor de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) a partir de 01/08/95.

Art. 3º - Os recursos financeiros e orçamentários para cobertura dos dispostos nos artigos anteriores, serão provenientes de dotação própria do SAAE.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Itapemirim ES, 16 de outubro de 1995.

JORGE CARDOZO BECHARA

PREFEITO MUNICIPAL